



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Governo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Extrato 1 - SEGOV/DCF

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Em atendimento ao § 1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 3º da Instrução Normativa SEGOV/GABINETE nº 01/2025, justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento da Fonte/Procedência (FP) 10.1, referente ao credor **Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO**, CNPJ nº **33.***.***/0002-****, relativa à NFS-e nº **793276**, no valor de **R\$ 732,65**, competência **11/2025** processo SEI 1490.01.0008111/2025-

O boleto bancário nº **128780130** venceu em **12/01/2026**, enquanto os recursos financeiros liberados pelo Tesouro Estadual/SCAF/SEF para pagamento de Restos a Pagar desta Secretaria foram disponibilizados apenas em **13/01/2026**.

Assim, o credor foi excluído temporariamente em razão da impossibilidade momentânea de emissão de novo boleto, a fim de permitir a continuidade do pagamento dos demais credores e a manutenção das atividades da SEGOV, observada a ordem cronológica e a disponibilidade de caixa.



Documento assinado eletronicamente por **Vando Argentino Ferreira, Diretor (a)**, em 26/01/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131910064** e o código CRC **CDA200E6**.